

MATRÍCULA

86416

FOLHA

01

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
 LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DIGITALIZADA

IMÓVEL: Gleba de terras desmembrada de maior proporção do Sítio São Luiz, em Barão Geraldo, desta Comarca de Campinas, 2ª Circunscrição Imobiliária, partindo da divisa com o lote 02 no canal que segue por este com 22,00ms, onde deflete a esquerda com o rumo 66º06' NO e 45,00ms até uma porteira, divisa da fazenda Pau D'Allio e S. Martinho, segue com o rumo de 9º34' NE e 22,00ms em divisa com a Fazenda São Martinho, segue com o rumo 66º06' NO e 124,00ms e daí 45ºNO 33 até o canto de divisa com o Sítio São Martinho e Alberto Salim Simão, seguindo em divisa com este em rumo 14º26' e 23,00ms na divisa com o lote nº 04 e com este rumo de 73º26' SE e 580,00ms até o eixo do Ribeirão Anhumas subindo por este com 130,00ms e deflete à direita com o lote 02, e rumo 73º32' NO e 465,00ms até o ponto inicial, com a área total de 2 alqueires ou 4,9has.

PROPRIETARIOS: ADAIR CARLOS BARBUTTI, solteiro, menor e PEDRO BARBUTTI, casado, proprietários, brasileiros, residentes nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição n. 44.878, Lº 3-AB, fls. 071, datada de 10/01/1999, deste cartório. Campinas, 03 JUL 1996

Bel. VITOR JOSE PAVANI
 Escrevente

Av.01/86.416: Conforme Certidão de Casamento expedida em 09 de novembro de 1998, pelo Cartório de Registro Civil - 2º Subdistrito local, Livro B-92, fls. 49v., nº 17196, faço constar que Adair Carlos Barbutti, RG. nº 4.587.858-SSP-SP, CIC. nº 486.551.048-68, casou-se com Célia Tereza Bordin, pelo regime de comunhão de bens, na vigência da lei 6515/77, que adotou o nome de Célia Tereza Bordin Barbutti, RG. nº 13.582.687-SSP-SP, CPF. nº 214.462.468-25.-
 Campinas, 16 ABR 2007 O Escrevente: Osvaldo Bafume.-

R.02/86.416: Mediante Formal de Partilha expedido em 26 de abril de 2005, pelo 4º Ofício Cível de Campinas-SP, extraído dos Autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Adair Carlos Barbutti, (falecido em 14 de outubro de 1998, nos termos da Certidão de Óbito expedida em 07/10/1998, pelo Cartório de Registro Civil de Barão Geraldo, Livro C-39, fls. 123, nº 22494), (Autos nº 2184/99), homologado por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP, 16/01/2004, que transitou em julgado em 15/07/2004, verifica-se que o **ESPÓLIO DE ADAIR CARLOS BARBUTTI**, Transmitiu uma parte ideal correspondente à 50% do imóvel desta matrícula à 1) **CÉLIA TEREZA BORDIN BARBUTTI**, brasileira, viúva, comerciante, RG. nº

V. VERSO



MATRÍCULA

86416

FICHA

01

-VERSO-

4.587.858, CPF/MF. nº 486.551.048-68, residente e domiciliada na rua Armando Sebastião Bonomi, nº 304, Vila Santa Izabel, Distrito de Barão Geraldo; 2) **LESLIE APARECIDA BARBUTTI**, brasileira, solteira, assessora empresarial, RG. nº 25.552.775-5, CPF/MF. Nº 264.475.368-64, residente e domiciliada na rua Armando Sebastião Bonomi, nº 304, Vila Santa Izabel, Distrito de Barão Geraldo; 3) **MAIK HENRIQUE BARBUTTI**, brasileiro, solteiro, estudante, menor púbere, RG. nº 33.965.729-7, filho de Adair Carlos Barbutti e de Célia Tereza Bordin Barbutti, residente e domiciliada na rua Armando Sebastião Bonomi, nº 304, Vila Santa Izabel, Distrito de Barão Geraldo, pelo valor de R\$45.335,48. Na proporção de: 25% de 50% para a viúva meeira; e, 25% de 50% para os demais herdeiros.-
Campinas, 16 ABR 2007. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

Av.03/86.416: Conforme Certidão de Emancipação expedida em 30 de maio de 2001, pelo Cartório de Registro Civil – 1º Subdistrito local, Lº E-38, fls. 263, nº 15475, esta registrada a Emancipação de Maik Henrique Barbutti, nascido no dia 23/07/1981.-
Campinas, 16 ABR 2007. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

Av.04/86.416: Conforme Certidão de Casamento expedida em 30 de outubro de 2007, pelo Cartório de Registro Civil – 2º Subdistrito local, Livro B-69, fls. 115v., nº 10417, faço constar que Pedro Barbutti, RG. nº 3.565.530-SSP-SP, CPF. nº 122.149.818-53, é casado pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, (28/12/1963), Nívea Cavadas Barbutti, RG. nº 13.582.687-1-SSP-SP, CPF. nº 214.462.468-25.-
Campinas, 06 NOV 2007. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

Av.05/86.416: Conforme Certidão de Casamento expedida em 29 de outubro de 2003, pelo Cartório de Registro Civil de Barão Geraldo, Livro B-24, fls. 275, nº 5579, faço constar que Maik Henrique Barbutti, RG. nº 33.965.729-7-SSP-SP, CPF. nº 221.059.158-92, casou-se com Pámela Calixto Campos, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, passando ela a assinar-se Pámela Calixto Campos Barbutti, RG. nº 32.954.470-6-SSP-SP, CPF. nº 329.355.648-55.-
Campinas, 06 NOV 2007. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

Vide fls. 02



MATRÍCULA

86.416

FOLHA

02

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.06/86.416: Por escritura pública de 15 de maio de 2007, Livro 688, fls. 284, e Ata Notarial datada de 01 de novembro de 2007, Livro 701, fls. 261, ambas do 7º Tabelião de Notas local, os proprietários, **1) Pedro Barbutti**, comerciante, RG. nº 3.565.530-SSP-SP, CPF/MF. nº 122.149.818-53, e sua mulher **Nívea Cavadas Barbutti**, do lar, RG. nº 9.299.433-SSP-SP, CPF/MF. nº 214.009.648-73, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; **2) Célia Tereza Bordin Barbutti**, já qualificada; **3) Leslie Aparecida Barbutti**, já qualificada; **4) Maik Henrique Barbutti**, vendedor, RG. nº 33.965.729-7-SSP-SP, CPF/MF. nº 221.059.158/92, assistido de sua mulher **Pâmela Calixto Campos Barbutti**, recepcionista, RG. nº 32.954.470-6-SSP-SP, CPF/MF. nº 329.355.648/55, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula à **1) ADOLFO SADAÓ SAGAE**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 961.435-4-SSP-PR, CPF/MF. nº 203.139.429/00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com **Neiva Vani Gobbis Sagae**, (brasileira, comerciar, RG. nº 4.405.141-9-SSP-PR, CPF/MF. nº 464.884.569/20), residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na rua Juvenal Mesquita, nº 740; **2) JORGE JUN ICHI SAGAE**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 6.250.972-SSP-SP, CPF/MF. nº 558.632.998/00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, com **Sebastiana Gonçalves Sagae**, (brasileira, comerciar, RG. nº 12.869.749-0-SSP-SP, CPF/MF. nº 959.875.098/15), conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6.110, Livro 3-B, Registro Auxiliar, no Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes-PR, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes-PR, na rua Wantuil Goulart Barbosa, nº 349; e, **3) MARIA MIKIE SAGAE SATO**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.180.031-3-SSP-PR, CPF/MF. nº 366.395.679/20, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com **Oswaldo Sato**, (brasileiro, professor, RG. nº 648.777-7-SSP-PR, CPF/MF. nº 189.856.889/87), residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes-PR, na rua Benjamin Caetano Zambom, nº 390, pelo valor de R\$876.600,00. Sendo R\$225.000,00, em moeda corrente do país; e o restante ou seja R\$651.000,00, representado por 12 parcelas, que serão representadas por 24 notas promissórias, sendo R\$426.600,00, representados por 20 notas promissórias nos valores individuais de R\$21.330,00, sendo 10 nominais ao vendedor Pedro Barbutti; e, 10 nominais a Célia Tereza Bordin Barbutti, vencendo-se as duas primeiras no dia 15 de junho de 2007, e sempre outras duas nos mesmos dias dos meses subseqüentes; R\$112.500,00,

V. VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/01/2021 11:23:23



Assinado eletronicamente por: FERNANDO BURGHI - 01/03/2021 15:45:30 - 81d6221

<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21030115452272100000085705243>

Número do processo: 0000185-18.2018.5.09.0459

ID. 81d6221 - Pág. 3

Número do documento: 21030115452272100000085705243

MATRÍCULA

86.416

FICHA

02

VERSO

representados por 02 notas promissórias, nos valores individuais de R\$56.250,00, com vencimento para o dia 15 de abril de 2008, uma nominal ao vendedor Pedro Barbutti, e outra a vendedora Célia Tereza Bordin Barbutti; e finalmente, R\$112.500,00, representados por duas notas promissórias, nos valores individuais de R\$56.250,00, com vencimentos para o dia 15 de maio de 2008, uma nominal ao vendedor Pedro Barbutti, e outra a vendedora Célia Tereza Bordin Barbutti. A venda foi feita com a CLÁUSULA RESOLUTIVA prevista nos artigos nºs 121, 127, 474 e 475, do Código Civil Brasileiro. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 06 NOV 2007. O Escrevente:

Osvaldo Bafume.-

Av.07/86.416: Foi apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2003/2004/2005, Código do Imóvel nº 624.047.001.066-8; Mod. Rural 2,0888 ha; Nº Módulos Rurais 2,25; Mod. Fiscal 10,0 ha; Nº Módulos Fiscais 0,4800; F.Min. Parc. 2,0000 ha; Área total 4,8000 ha; CERTIDÃO NEGATIVA de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural nº NIRF: 4.268.163-4, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Ministério da Fazenda, em 15/05/2007.-

Campinas, 06 NOV 2007. O Escrevente:

Osvaldo Bafume.-

Av.08/86.416: Conforme requerimento datado de Campinas, 21 de julho de 2008, acompanhados das notas promissórias, faço constar que a Cláusula Resolutiva mencionada no R.06, desta matrícula, fica extinta e cancelada em virtude do pagamento das notas promissórias.-

Campinas, 07 AGO 2008. O Escrevente:

Osvaldo Bafume.-

Av.09/86.416: Foi apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2006/2007/2008/2009, nº 00229334091; Código do Imóvel nº 624.047.001.066-8; Denominação do Imóvel: Sítio São Luiz; Módulo Rural 0,0000 ha; Nº Mod. Rurais 0,00; Módulo Fiscal 10,0000 ha; Nº Módulos Fiscais 0,4800; F.Min. Parc. 2,0000 ha; área total 4,8000 ha.-

Campinas, 05 JAN 2010. O Escrevente:

Valdair Ignacio Serrano.-



MATRÍCULA

86.416

FOLHA

03

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.10/86.416: Cédula de Crédito Bancário Crédito Empréstimo - Capital de Giro nº 237/00071/0001, emitido em Bandeirantes/PR, aos 22 de dezembro de 2009, por **SAGAE ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.776.531/0001-68, com endereço na Rua Benedito Leite Negreiros, nº 840, na cidade de Bandeirantes - PR, em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na Cidade de Deus - Osasco-SP, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, no valor de R\$1.317.000,00 (hum milhões, trezentos e dezessete mil reais); Prazo de Operação (60 meses) - 1977 dias; Taxa de Juros Efetiva: 1,72% a.m., Taxa de Juros Efetiva: 22,71% a.a., data para liberação do crédito 20/01/2010, vencimento da primeira parcela: 20/07/2010; vencimento a última parcela: 20/06/2015; **AVALISTAS:** 1) **ADOLFO SADAÓ SAGAE**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com **Neiva Gobbis Sagae**; 2) **JORGE JUN ICHI SAGAE**, casado no regime de comunhão de bens, na vigência da lei 6515/77, com **Sebastiana Gonçalves Sagae**; e, 3) **MARIA MIKIE SAGAE SATO**, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com **Osvaldo Sato**, com autorização dos cônjuges, todos já qualificados; **TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES):** 1) **ADOLFO SADAÓ SAGAE**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com **Neiva Gobbis Sagae**; 2) **JORGE JUN ICHI SAGAE**, casado no regime de comunhão de bens, na vigência da lei 6515/77, com **Sebastiana Gonçalves Sagae**; e, 3) **MARIA MIKIE SAGAE SATO**, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com **Osvaldo Sato**, com autorização dos cônjuges, todos já qualificados; **GARANTIA(S):** Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel desta matrícula e o imóvel da matrícula nº 25.398 deste Serviço Registral, de propriedade dos avalistas e terceiros garantidores. Na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com redação dada pela Lei 11.076, de 30.12.2004. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula, a qual fica uma via fica arquivada neste Serviço Registral.-

Campinas

Serrano.-

05 JAN 2010

O Escrevente:

Valdair Ignacio

V. VERSO



MATRÍCULA

86.416

FICHA

03

VERSO

Av.11/86.416: Conforme Instrumento Particular de Aditamento da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo de Capital de Giro nº 237/00071/0001, datado de Bandeirantes/PR, 13 de novembro de 2012, faço constar que as partes contratantes na Cédula de Crédito Bancário objeto do **R.11** desta matrícula, resolveram alterar algumas cláusulas, que passarão a vigor com a redação dada pelo mencionado instrumento, notadamente quanto a alteração da taxa de juros **para taxa de juros efetiva de 1,38890% ao mês**, equivalente à taxa efetiva de **17,71760% ao ano; da alteração das condições de pagamento das parcelas, conforme quadro mencionado no aditamento.** As partes declaram, para todos os fins de direito, que examinaram todos os termos, cláusulas e condições deste Aditivo, reconhecendo-o como concernente com a lei e válido sob todos os aspectos. As partes ratificam, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula ora aditada, inclusive as garantias ora constituídas, não expressamente alteradas por este Aditivo.-

Campinas,

29 NOV 2012

O Escrevente:



OSVALDO BAFUME

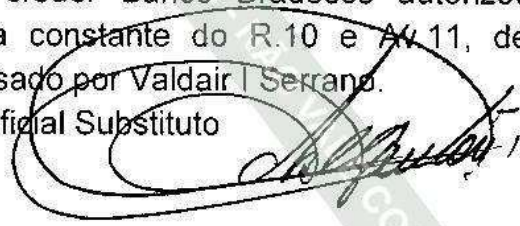
Prenotação nº 327335 de 15/12/2015

AV.12/86.416:- CANCELAMENTO – Conforme instrumento particular datado de 04/12/2015, faço constar que o credor Banco Bradesco autorizou o cancelamento da Alienação Fiduciária constante do R.10 e AV.11, desta matrícula, em virtude de quitação. Analisado por Valdair I Serrano.

Campinas, 30 DEZ 2015

O Oficial Substituto

Bel. Carlos R. Argenton.



Prenotação nº 339.405 de 24/01/2017.

AV.13/86.416 – CCIR – Em conformidade com objeto do registro seguinte do R. 14, e nos termos do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, dos exercícios de 2014/2013/2012/2011/2010, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em 05/12/2016, faço constar que o imóvel desta matrícula encontra-se **cadastrado sob nº 06563050160**, com os seguintes dados: Código do Imóvel:

(continua na ficha nº 04)



MATRÍCULA
86.416FICHA
04**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

CAMPINAS - SP

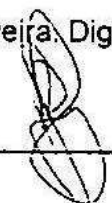
Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Manoel de Abreu Vieira Junior

2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

950.041.585.017-0; denominação do imóvel rural: Recanto Sagae; área total: 9,8000ha; módulo rural 0,00ha; nº de módulos rurais 0,00; módulo fiscal 0ha; nº de módulos fiscais 0,9800; FMP 2,0ha. Faço constar ainda que o presente imóvel encontra-se cadastrado no NIRF: 7.110.696-0. Título analisado por Marco Antonio de Oliveira. Digitado por Alexandre de Oliveira Brejora.

Campinas, 21 de fevereiro de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga**
Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 339.405 de 24/01/2017.

R.14/86.416 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 05 de dezembro de 2016, no Tabelionato de Notas e Registro Civil de Quinzópolis/PR, Livro 35-N, Folhas 40, os proprietários: 1) **JORGE JUN ICHI SAGAE** e sua mulher **SEBASTIANA GONÇALVES SAGAE**; 2) **ADOLFO SADA O SAGAE** e sua mulher **NEIVA VANI GOBBIS SAGAE**; e 3) **MARIA MIKIE SAGAE SATO** e seu marido **OSVALDO SATO**, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a **BANDEIRANTES - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 18.543.267/0001-90, com sede na cidade de Bandeirantes/PR, na Rua Euripedes Rodrigues, nº 755, sala 03, térreo, Edifício Palácio do Comércio, Centro, pelo valor de R\$ 538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). Título analisado por Marco Antonio de Oliveira. Digitado por Alexandre de Oliveira Brejora.

Campinas, 21 de fevereiro de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga**
Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 379.061 de 30/09/2020.

Av.15/86.416 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Promove-se a presente averbação em cumprimento à determinação de indisponibilidade (Registro CGI nº 740.673), datada de 30/09/2020, enviada por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade, que recebeu o protocolo nº 202009.2915.01334569-IA-140, para o Processo nº 00001592020185090459, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Bandeirantes/PR, pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **BANDEIRANTES - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. (LOTEADORA BANDEIRANTES)**, inscrita no CNPJ

(continua no verso)



MATRÍCULA

86.416

FICHA

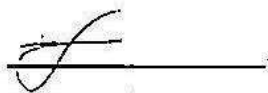
04

VERSO

sob nº 18.543.267/0001-90. Título analisado e digitado por Gabriel Aparecido Rodrigues.

Selo digital nº 123851331SV000176902GV20Z.

Campinas, 06 de outubro de 2020. O Substituto do Oficial
Murilo Hákime Pimenta.



Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/01/2021 11:23:23



Assinado eletronicamente por: FERNANDO BURGHI - 01/03/2021 15:45:30 - 81d6221

<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21030115452272100000085705243>

Número do processo: 0000185-18.2018.5.09.0459

ID. 81d6221 - Pág. 8

Número do documento: 21030115452272100000085705243

MATRÍCULA

25398

FOLHA

01

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Serventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Imóvel rural constituído de uma gleba de terras designada pelo nº 4, com a área de 2 alqueires ou 4,9 ha., denominado Sítio São Luiz, em Barão Geraldo, desta Comarca, que assim se descreve: parte a 23,00 ms. e um canto da área na divisa do Sítio do Martinho e Sítio Alberto Salim Simão, segue com rumo 14º,26'NE e 69,00 m., deflete então a direita, seguindo em divisa com o lote 5 de propriedade de Augusto Vitachi, em rumo 79º14'SE e 482,00 m. até o centro do Ribeirão Anhumas, subindo pelo mesmo 153,00 ms. para defletir a direita e em divisa com o lote 3 sobre com rumo de 73º26'NO e com 580,00ms., até o ponto inicial. INCRA nº 624.047.008.575-7. PROPRIETÁRIOS: - Alcides de Quintal e Waldemar de Quintal, brasileiros, casados proprietários, Campinas. TÍTULO AQUISITIVO: Transc. 54.641 -- deste cartório. Campinas, 03 de setembro de 1980. O Esc. hab. Amaury C. Magno. O Oficial:

R-01-25398: Por certidão expedida em 24 de setembro de 1979, pelo 2º Ofício local, extraída dos autos de Inventário Proc. nº 987/75, dos bens deixados por falecimento de Alcides de Quintal, homologado por sentença, datada de 28 de agosto de 1979, que transitou em julgado, sem interposição de recursos, o ESPÓLIO DE ALCIDES DE QUINTAL transmitiu a parte ideal correspondente a metade do imóvel desta matrícula à: 1ª) MARIA DE LOURDES DE QUINTAL, brasileira, solteira, maior, professora, residente nesta cidade, CIC 234.678.948-87; 2ª) ALCIDIA QUINTAL GAGLIARDI DE ALMEIDA, brasileira, professora, casada com PAULO ROBERTO GAGLIARDI DE ALMEIDA, brasileiro, bancário, residente nesta cidade, CIC 240.478.808/68; e, 3ª) ELIZABETH APARECIDA DE QUINTAL, brasileira, solteira, estudante, residente nesta cidade, por R\$ 2.825,00. Campinas, 03 de setembro de 1980. O Esc. hab. Amaury Cesar Magno. O Oficial do Registro:

V. VERSO



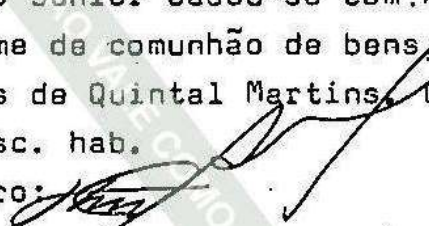
MATRÍCULA

25398

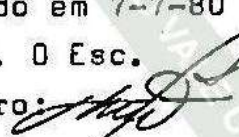
FICHA

01

VERSO

Av. 25398: Certifico mediante certidão de casamento datada de 30 de Junho de 1976, que Antonio Martins, digo, Antonio José Martins Junior casou-se com Maria de Lourdes de Quintal, -- pelo regime de comunhão de bens, passando ela a assinar Maria de Lourdes de Quintal Martins. Campinas, 03 de setembro de -- 1980. O Esc. hab. Amaury Cesar Magno. Oficial do Registro: 

Av. 3-25.398: Certifico mediante certidão de casamento datada de 14 de setembro de 1976, que Hermógenes Breviglieri Filho -- casou-se com Elizabeth Aparecida de Quintal, pelo regime de -- comunhão de bens, passando ela a assinar Elizabeth Aparecida de Quintal Breviglieri. Campinas, 03 de setembro de 1980. O -- Esc. hab. O Oficial do Reg. 

R-04-25.398: Por escritura pública de 28 de Julho de 1980, do 7º Tab. local, Lº 26, fls. 70, o proprietário WALDEMAR QUINTAL, já qualificado e s/m. JOANA SACILOTTO QUINTAL, do lar, -- brasileira, VENDERAM a parte ideal correspondente a metade do imóvel desta matrícula à: 1º) MARIA DE LOURDES DE QUINTAL MARTINS; ALCIDIA QUINTAL GAGLIARDI DE ALMEIDA e 3º) ELIZABETH -- APARECIDA DE QUINTAL BREVIGLIERI, todas já qualificadas, por R\$ 1.300.000,00. C. Q. nº 271.782 expedido em 7-7-80 pelo Func. rural. Campinas, 03 de setembro de 1980. O Esc. Amaury Cesar Magno. O Oficial do Registro: 

R-05-25.398: Por escritura pública de 28 de janeiro de 1.986, do 1º tab. local, livro 1034, fls. 60, a proprietária: Elizabeth Aparecida de Quintal Breviglieri, já qualificada, e seu marido Hermógenes Breviglieri Filho, do comércio, brasileiro, VENDERAM uma parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel desta matrícula à: 1) ALCIDIA QUINTAL GAGLIARDI DE ALMEIDA, do lar e seu marido PAULO ROBERTO GAGLIARDI DE ALMEIDA, bancário, -- (cont. fls. 02)



MATRÍCULA

25.398

FOLHA

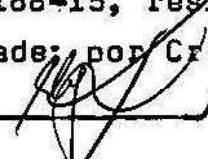
02

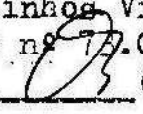
2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

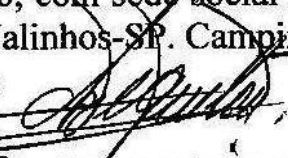
Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Sorventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

casados pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77 inscritos no CPF. nº 240.478.808-68, residentes na Av. Princesa D'Oeste, nº 1930; e 2) MARIA DE LOURDES DE QUINTAL MARTINS, do lar, e s/marido ANTONIO JOSÉ MARTINS JUNIOR, médico casados pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, inscritos no CPF. nº 722.424.188-15, residentes na Av. - Princesa D'Oeste, 1980, nesta cidade; por Cr\$ 2.000.000.- - Campinas, 24 ABR 1986. - O Esc. Aut.  BEL ELY DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizado

R6/25.398. Pela escritura de 10 de novembro de 1992, lavrada no 1º Cartório de Notas desta comarca (livro 1.345, fls.185) as proprietárias no R5 VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 60.000.000,00 a ALVARO CAPOVILLA & IRMÃOS LTDA., com sede em Valinhos-SP na estrada Valinhos Vinhedo, s/nº, bairro Ponte Alta, inscrita no CGC. sob nº 73.077.851/0001.06. Campinas, 22 JAN 1993 O Esc. Aut.,  (Renato-Luiz Ambiel).

Av.07/25.398:- Conforme instrumento particular de Alteração de Contrato Social, datado de 30 de Agosto de 1996, registrada na JUCESP sob nº 165.626/96-3, faço constar que a proprietária ALVARO CAPOVILLA & IRMÃOS LTDA., teve sua razão social alterada para CERÂMICA ARAGAPHE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 73.077.851/06, com sede social na Av. Rosa Belmiro Ramos, s/nº, Bairro Ponte Alta, Valinhos-SP. Campinas, 14 AGO 2008

O Escrevente 

Bel. Carlos Roberto Argenton

R.08/25.398:- Por escritura publica datada de 18 de julho de 2.008, lavrada pelo Primeiro Cartório de Notas da Comarca de Valinhos-SP., livro 340, fls. 29, re-ratificada por escritura publica datada de 21 de julho de 2.008, livro 340, fls. 72, das mesmas notas, a proprietária CERÂMICA ARAGAPHE LTDA, já qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula

V. VERSO



MATRÍCULA
25.398FICHA
02

VERSO

pelo valor de R\$ 200.000,00 para **JORGE JUN ICHI SAGAE**, empresário, RG nº 6.250.972-SSP-PR., e CPF sob nº 558.632.998-00, casado com **SEBASTIANA GONÇALVES SAGAE**, empresaria, RG nº 12.869.749-0-SSP-SP., e CPF sob nº 959.875.098-15, sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, registrada sob nº 6.110, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes, Paraná, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Wantuil Goulart Barbosa, nº 349, em Bandeirantes, Estado do Paraná; **ADOLFO SADA SAGAE**, empresário, RG nº 961.435-4-SSP-PR., e CPF sob nº 203.139.429-00, casado com **NEIVA GOBBIS SAGAE**, comerciar, RG nº 4.405.141-9-SSP-PR., e CPF sob nº 464.884.569-20, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Juvenal Mesquita, nº 740, Bandeirantes, Estado do Paraná; **MARIA MIKIE SAGAE SATO**, empresaria, RG nº 4.180.031-3-SSP-SP., e CPF sob nº 366.395.679-20, casada com **OSVALDO SATO**, professor, RG nº 648.777-7-SSP-PR., e CPF sob nº 189.856.889-87, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Benjamin Caetano Zambon, nº 390, em Bandeirantes-PR. A presente venda é feita com a **CLAUSULA RESOLUTIVA**, representada por 04 notas promissórias no valor de R\$ 50.000,00 cada uma, com vencimentos mensais e sucessivos a partir de 20/03/2.009.

Campinas, 14 AGO 2008
Bel. Carlos Roberto Argenton

O Escrevente

Av.09/25.398: Conforme requerimento datado de Bandeirantes, 28 de dezembro de 2009, acompanhados das notas promissórias, faço constar que a cláusula resolutiva mencionada no R.08 desta matrícula, fica extinta e cancelada em virtude do pagamento das notas promissórias.-

Campinas, 05 JAN 2010 . O Escrevente:
Serrano.-

Valdaír Ignacio

Vide Fls. ' 03



MATRÍCULA

25.398

FOLHA

03

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Av.10/25.398: Foi apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – **CCIR 2006/2007/2008/2009**, nº 00229544096; Código do Imóvel nº 950.041:585.017-0; Denominação do Imóvel: **Recanto Sagae**; Módulo Rural 0,0000 ha; Nº Mod. Rurais 0,00; Módulo Fiscal 10,0000 ha; Nº Módulos Fiscais 0,4000; F.Min. Parc. 2,0000 ha.-
Campinas **05 JAN 2010**. O Escrevente: **Valdair Ignacio Serrano.**

R.11/25.398: Cédula de Crédito Bancário Crédito Empréstimo - Capital de Giro nº 237/00071/0001, emitido em Bandeirantes/PR, aos 22 de dezembro de 2009, por **SAGAE ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.776.531/0001-68, com endereço na Rua Benedito Leite Negreiros, nº 840, na cidade de Bandeirantes - PR, em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na Cidade de Deus - Osasco-SP, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, no valor de R\$1.317.000,00 (hum milhões, trezentos e dezessete mil reais); Prazo de Operação (60 meses) - 1977 dias; Taxa de Juros Efetiva: 1,72% a.m., Taxa de Juros Efetiva: 22,71% a.a., data para liberação do crédito 20/01/2010, vencimento da primeira parcela: 20/07/2010; vencimento a última parcela: 20/06/2015; **AVALISTAS:** 1) **ADOLFO SADA O SAGAE**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com **Neiva Gobbis Sagae**; 2) **JORGE JUN ICHI SAGAE**, casado no regime de comunhão de bens, na vigência da lei 6515/77, com **Sebastiana Gonçalves Sagae**; e, 3) **MARIA MIKIE SAGAE SATO**, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com **Osvaldo Sato**, com autorização dos cônjuges, todos já qualificados; **TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES):** 1) **ADOLFO SADA O SAGAE**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com **Neiva Gobbis Sagae**; 2) **JORGE JUN ICHI SAGAE**, casado no regime de comunhão de bens, na vigência da lei 6515/77, com **Sebastiana Gonçalves Sagae**; e, 3) **MARIA MIKIE SAGAE SATO**, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com **Osvaldo Sato**, com autorização dos cônjuges, todos já qualificados; **GARANTIA(S):** Em

V. VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/01/2021 11:21:09



Assinado eletronicamente por: FERNANDO BURGHI - 01/03/2021 15:45:30 - de2dc7a
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21030115451663700000085705235>
 Número do processo: 0000185-18.2018.5.09.0459 ID. de2dc7a - Pág. 5
 Número do documento: 21030115451663700000085705235

MATRÍCULA

25.398

FICHA

03

VERSO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel desta matrícula e o imóvel da matrícula nº 86.416 deste Serviço Registral, de propriedade dos avalistas e terceiros garantidores. Na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com redação dada pela Lei 11.076, de 30.12.2004. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula, a qual fica uma via fica arquivada neste Serviço Registral.-

Campinas, 05 JAN 2010 . O Escrevente:
Serrano.-



Valdair Ignacio

Av.12/25.398: Conforme Instrumento Particular de Aditamento da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo de Capital de Giro nº 237/00071/0001, datado de Bandeirantes/PR, 13 de novembro de 2012, faço constar que as partes contratantes na Cédula de Crédito Bancário objeto do **R.11** desta matrícula, resolveram alterar algumas cláusulas, que passarão a vigor com a redação dada pelo mencionado instrumento, notadamente quanto a alteração da taxa de juros **para taxa de juros efetiva de 1,38890% ao mês**, equivalente à taxa efetiva de 17,71760% ao ano; **da alteração das condições de pagamento das parcelas, conforme quadro mencionado no aditamento.** As partes declaram, para todos os fins de direito, que examinaram todos os termos, cláusulas e condições deste Aditivo, reconhecendo-o como concernente com a lei e válido sob todos os aspectos. As partes ratificam, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula ora aditada, inclusive as garantias ora constituídas, não expressamente alteradas por este Aditivo.-

Campinas, 29 NOV 2012 . O Escrevente:



OSVALDO BAFUME

Av.13/25.398 - Nos termos do respeitável Ofício n.º 555/2013, expedido em 31 de julho de 2013, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, Dr. Gilberto Luiz C. Franceschini, referente ao processo n.º 0055242-73.2012.8.26.0114, requerido pelo Segundo Registro de Imóveis de Campinas/SP, em decorrência do imóvel estar localizado dentro do perímetro

Vide fls. 0 4



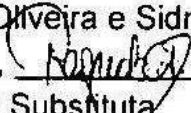
MATRÍCULA
25.398FOLHA
04**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS**

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2.º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

destinado ao Parque II do Pólo de Alta Tecnologia de Campinas - CIATEC, conforme disposto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 8.252/95, averba-se para ficar constando a necessidade de que, em caso de novo parcelamento deste imóvel, o mesmo deverá ser submetido ao registro especial previsto no artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, tudo como já decidido nos autos do processo n.º 1.558/2011, antigo processo n.º 14/2008. Protocolo n.º 301.761 em 17 de setembro de 2013. Título Conferido por Marco Antonio de Oliveira e Sidnei Ferreira Leite. -----
Campinas, 25 SET 2013, Eu,  (Regina H. Teixeira de Camargo B. de Castro), Preposta Substituta.

Prenotação nº 327335 de 15/12/2015

AV.14/25.398:- CANCELAMENTO – Conforme instrumento particular datado de 04/12/2015, faço constar que o credor Banco Bradesco autorizou o cancelamento da Alienação Fiduciária constante do R.11 e Av.12, desta matrícula, em virtude de quitação. Analisado por Valdir T Serrano.

Campinas, 30 DEZ 2015

Bel. Carlos R. Argenton.

O Oficial Substituto

Prenotação nº 339.405, de 24/01/2017.

AV.15/25.398 – RETIFICAÇÃO – NOME - Nos termos do art. 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/1973, à vista da certidão de casamento expedida em 16 de janeiro de 2017, pelo Cartório de Registro Civil de Bandeirantes/PR, matriculada sob nº 082644 01 55 1990 2 00015 246 0004246 16, promove-se a presente averbação para consignar que a grafia do nome da coproprietária do registro nº "08" desta matrícula, possui a denominação correta: **NEIVA VANI GOBBIS SAGAE**, e não como foi consignado. Título analisado por Marco Antonio de Oliveira. Digitado por Alexandre de Oliveira Brejora.

Campinas, 21 de fevereiro de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo**.

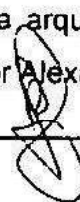
Protocolado sob nº 339.405 em 24/01/2017.

AV.16/25.398 - RG – Em conformidade com a escritura pública objeto do registro nº 18 desta matrícula, devidamente acompanhada de documento pessoal, faço constar que o
(continua no verso)

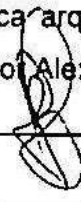


MATRÍCULA
25.398FICHA
04

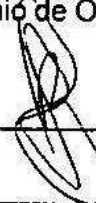
VERSO

coproprietário **JORGE JUN ICHI SAGAE** é portador do RG nº **6.250.972-X/SSP/SP**, conforme cópia autenticada do documento que fica arquivada nesta Serventia. Título analisado por Marco Antonio de Oliveira. Digitado por Alexandre de Oliveira Brejora. Campinas, 21 de fevereiro de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo**.

Protocolado sob nº 339.405 em 24/01/2017.

AV.17/25.398 - RG – Em conformidade com a escritura pública objeto do registro nº 18 desta matrícula, devidamente acompanhada de documento pessoal, faço constar que a coproprietária **MARIA MIKIE SAGAE SATO** é portadora do RG nº **4.180.031-3/SSP/PR**, conforme cópia autenticada do documento que fica arquivada nesta Serventia. Título analisado por Marco Antonio de Oliveira. Digitado por Alexandre de Oliveira Brejora. Campinas, 21 de fevereiro de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo**.

Prenotação nº 339.405 de 24/01/2017.

R.18/25.398 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 05 de dezembro de 2016, no Tabelionato de Notas e Registro Civil de Quinzópolis/PR, Livro 35-N, Folhas 40, os proprietários: 1) **JORGE JUN ICHI SAGAE** e sua mulher **SEBASTIANA GONÇALVES SAGAE**; 2) **ADOLFO SADA O SAGAE** e sua mulher **NEIVA VANI GOBBIS SAGAE**; e 3) **MARIA MIKIE SAGAE SATO** e seu marido **OSVALDO SATO**, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a **BANDEIRANTES - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 18.543.267/0001-90, com sede na cidade de Bandeirantes/PR, na Rua Eurípedes Rodrigues, nº 755, sala 03, térreo, Edifício Palácio do Comércio, Centro, pelo valor de R\$ 538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). Título analisado por Marco Antonio de Oliveira. Digitado por Alexandre de Oliveira Brejora. Campinas, 21 de fevereiro de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo**.

(continua na ficha 05)



MATRÍCULA
25.398FICHA
05**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Prenotação nº 379.061 de 30/09/2020.

Av.19/25.398 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Promove-se a presente averbação em cumprimento à determinação de indisponibilidade (Registro CGI nº 740.673), datada de 30/09/2020, enviada por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade, que recebeu o protocolo nº 202009.2915.01334569-IA-140, para o Processo nº 00001592020185090459, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Bandeirantes/PR, pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **BANDEIRANTES - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. (LOTEADORA BANDEIRANTES)**, inscrita no CNPJ sob nº 18.543.267/0001-90. Título analisado e digitado por Gabriel Aparecido Rodrigues.

Selo digital nº 123851331QC000176901RI203.

Campinas, 06 de outubro de 2020. O Substituto do Oficial
Murilo Hákime Pimenta.

